
Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde Concelhias

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19, Coordenação Regional dos Cuidados Continuados e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde Regional (6 de agosto 2021)

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento e a transparência da comunicação, na sequência da conferência de imprensa realizada às 11:00 do dia 6 de agosto e na Resolução do Conselho de Governo n.º 185/2021, de 6 de agosto e respetiva Declaração de Retificação, a Autoridade de Saúde Regional informa:

- Decorrente da evolução epidemiológica e do processo de vacinação, a citada Resolução do Conselho de Governo e respetiva Declaração de Retificação, declara que nas ilhas do **Faial, Flores, Corvo, Graciosa, São Jorge, Pico e Santa Maria** aplicam-se as medidas para as Ilhas de Muito Baixo Risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- A Autoridade de Saúde Regional reitera que, apesar do alívio das medidas das ilhas que atingiram os **70% da população com o esquema vacinal completo contra a COVID-19**, conforme previsto no artigo 13º na Resolução do Conselho de Governo n.º 185/2021, de 6 de agosto, mantém-se a **obrigatoriedade do uso de máscara**, de acordo com o artigo 2º da citada Resolução.



Atendendo à **nova matriz de risco epidemiológico semanal**, cujo resultado advém do somatório entre a **taxa de incidência semanal (ilha)**, a **variação média de internamentos (ilha)** e o **número de óbitos (regional)**, a Autoridade de Saúde Regional informa que:

- A ilha **Terceira** está classificada como sendo de **Baixo Risco**, sendo declarada a **Situação de Alerta**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 9 de agosto, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8896.
- A ilha de **São Miguel** está classificada como sendo de **Baixo Risco**, sendo declarada a **Situação de Alerta**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 9 de agosto, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8896.

Mantém-se a **obrigatoriedade** da realização de teste aos passageiros e tripulantes que embarquem nos portos ou aeroportos de São Miguel ou à chegada à ilha de destino final, de acordo com a Resolução do Conselho de Governo n.º 185/2021, de 6 de agosto, salvo no caso das exceções mencionadas na referida Resolução do Conselho de Governo.

A partir das 00:00 do dia 9 de agosto, segunda-feira:

- Atendendo q que a taxa de incidência semanal é de 51 novos casos/100 mil habitantes, **deixa de ser obrigatória** a realização de teste a todos os **passageiros com partida da ilha Terceira** com destino a qualquer outra ilha da RAA;
- Os **rastreios** que habitualmente eram realizados ao **6º dia** aos passageiros residentes e não residentes, a contar da data de realização do primeiro teste



de despiste ao SARS-CoV-2, deixam de estar em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Recorda-se que a identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis às ilhas da Região Autónoma dos Açores é efetuado, semanalmente, pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado em: <https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional poderá diligenciar alterações das medidas, conforme a evolução da pandemia da COVID-19.

A próxima reavaliação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis às ilhas da Região Autónoma dos Açores será realizada no próximo dia 12 de agosto de 2021.

O Diretor Regional

